



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 14 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**EDITAL DE TRANSFERENCIA INTERNA, TRANSFERENCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IF BAIANO CAMPUS
ITAPETINGA**

**BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E LICENCIATURA
EM LETRAS/ LIBRAS**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1656, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União 15 de março de 2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos presenciais de graduação do IF Baiano, Campus Itapetinga (Graduação em Educação Física, Licenciatura em Letras Libras e Bacharelado em Sistemas de Informação), para ingresso no semestre letivo 2026.1. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna ou Externa, e por Portador de diploma de Educação Superior, em mesma área do conhecimento, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução nº 64/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Superior do IF Baiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Para efeitos deste edital, serão ofertadas:

- I. 15 (quinze) vagas no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- II. 15 (quinze) vagas no curso de Graduação em Educação Física;
- III. 15 (quinze) vagas no curso de Licenciatura em Letras Libras.

1.2 Para interposição de recursos, inclusive no que tange à impugnação do edital, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma previsto no item 8 deste edital.

1.3 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão Local responsável pelo Edital Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação do IF Baiano, Campus Itapetinga (Portaria 28/2026 - ITA-GAB/ITADG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2026), à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação

às informações pertinentes ao processo.

2. FORMAS DE INGRESSO E VAGAS OFERTADAS

2.1 FORMAS DE INGRESSO

2.1.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA: A transferência interna é destinada aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação oferecidos por qualquer outro campus do IF Baiano, interessados(as) em transferir-se para o campus Itapetinga do IF Baiano, para um curso da mesma (grande) área do conhecimento (como listado no tópico 2.4). Obrigatoriamente, o estudante deve ter cursado com aproveitamento escolar no mínimo de 50% das disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do curso de origem.

2.1.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: A transferência externa destina-se aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no mesmo curso ou em curso de mesma (grande) área do conhecimento (como listado no tópico 2.4) do curso do campus Itapetinga do IF Baiano, autorizado e reconhecido pelo MEC, provenientes de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados(as) em transferir-se para este campus, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de, no mínimo, 50% das disciplinas ofertadas.

2.1.3 PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: O ingresso para portador(a) de diploma é destinado ao ingresso de candidatos(as) que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos da mesma (grande) área do conhecimento dos cursos superiores do campus Itapetinga, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e listado no tópico 2.4.

2.2 VAGAS OFERTADAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

Curso	Turno	Total
Bacharelado Sistema de Informação	Integral	15
Graduação em Educação Física	noturno	15
Licenciatura em Letras Libras	noturno	15

2.2.1 As vagas ofertadas ao curso de Educação Física são destinadas a alunos que cursarão, em 2026.1, as disciplinas referentes ao 3º semestre (etapa comum) e 5º semestre (etapa específica bacharelado ou licenciatura, seguindo o PPC do Campus Itapetinga do IF Baiano e a Matriz Curricular, que podem ser acessados em: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/cursos/graduacao/educacao_fisica/.

	3º SEMESTRE - ETAPA COMUM						
18EC	Biologia e Bioquímica aplicada a Educação Física	04	60	45	15	-	-
19EC	Aprendizagem Motora	03	45	30	15	-	9EC
20EC	Bases Fisiológicas do Exercício Físico	04	60	45	15	-	10EC

21EC	Metodologia da Dança	04	60	30	30	-	-
22EC	Esportes de Aventura: Urbanos e na Natureza	04	60	30	30	-	-
23EC	Prática Curricular de Extensão III	08	120	30	90	-	-
Sub-total		27	405				

--	--	--	--	--	--	--	--

5º SEMESTRE - ETAPA ESPECÍFICA DE BACHARELADO							
---	--	--	--	--	--	--	--

31EB	Treinamento de Força / Musculação	04	60	30	30	30	-
32EB	Exercício Físico para Grupos Especiais na Atenção Básica	04	60	30	30	-	-
33EB	Treinamento dos Esportes Individuais I - Atletismo	04	60	30	30	30	-
34EB	Ginástica de Academia	04	60	15	45	45	-
35EB	Treinamento dos Esportes Coletivos I – Futebol e Variantes	04	60	30	30	30	-
36EB	Treinamento Desportivo	03	45	15	30	45	-
37EB	Medidas e Avaliação em Educação Física	03	45	30	15	-	-
Sub-total		26	390				

--	--	--	--	--	--	--	--

5º SEMESTRE - ETAPA ESPECÍFICA DE LICENCIATURA							
--	--	--	--	--	--	--	--

31EL	Metodologia de Ensino dos Esportes Individuais I - Atletismo	03	45	15	30	-	-
32EL	Metodologia de Ensino dos Esportes Coletivos I - Futebol e Variantes	03	45	15	30	-	-

33EL	Psicomotricidade	02	30	30	-	-	-
34EL	Educação Física Adaptada	03	45	30	15	-	-
35EL	Metodologia de Ensino da Educação Física na Educação Infantil	03	45	30	15	-	-
36EL	Didática Geral	03	45	45	-	-	-
37EL	TICs na Educação Física	02	30	15	15	-	-
Sub-total		26	390				

2.2.2 As vagas ofertadas ao curso de Licenciatura em Letras Libras são destinadas a alunos que cursarão, em 2026.1, as disciplinas referentes ao 3º semestre e 5º semestre, seguindo o PPC do Campus Itapetinga do IF Baiano do ano de 2025 e a Matriz Curricular, que podem ser acessados em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/cursos/graduacao/letraslibras/>.

3º SEMESTRE					
LET013	Introdução aos Estudos Linguísticos	4	60	45	15
LET014	Introdução à Libras	4	60	15	45
LET015	Teoria da Literatura I	4		45	15
LET016	Estudos pedagógicos de segunda língua (L2) I	3	40	30	10
LET017	Prática Pedagógica Programada III	4	60	45	15
LET018	Fundamentos da Educação de Surdos	4	60	15	45
Sub-total		23	340		

5º SEMESTRE -					
LET025	Morfologia da Libras	4	60	20	40
LET026	Libras II	4	60	15	45

LET027	Estágio Curricular Obrigatório I – Organização Educativa	5	80	20	60
LET028	Gramática da Língua Portuguesa	4	60	45	15
LET029	Prática Curricular de Extensão I - PCE I	4	60	30	30
LET030	Literatura Surda I	4	60	30	30
	<i>Sub-total</i>	25	380		

2.2.3 As vagas ofertadas ao curso de Bacharelado em Sistema de Informação são destinadas a alunos que cursarão, em 2026.1, as disciplinas referentes ao 3º semestre, 5º semestre e 7º semestre, seguindo o PPC do Campus Itapetinga do IF Baiano do ano de 2025 e a Matriz Curricular, que podem ser acessados em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/cursos/graduacao/BSI/>.

<i>Período</i>	<i>Código</i>	<i>Núcleo de Formação</i>	<i>Componente Curricular</i>	<i>Carga Horária Total</i>
3º Semestre	BSI 0013	FBT	Estrutura de Dados	68
	BSI 0014	FBT	Banco de Dados I	68
	BSI 0015	FBT	Engenharia de Software	68
	BSI 0016	FBT	Arquitetura e Organização de Computadores	68
	BSI 0017	FC	Organização, Sistemas e Métodos	34
	BSI 0018	FBT	Tópicos de Combinatória e Probabilidade	34
	Subtotal			340
	BSI 0025	FBT	Linguagem de Programação II	68

5º Semestre	<i>BSI 0026</i>	<i>FBT</i>	<i>Interface Humano Máquina</i>	<i>34</i>
	<i>BSI 0027</i>	<i>FBT</i>	<i>Redes de Computadores</i>	<i>68</i>
	<i>BSI 0028</i>	<i>FBT</i>	<i>Desenvolvimento Web</i>	<i>68</i>
	<i>BSI 0029</i>	<i>FBT</i>	<i>Sistemas de Informação Gerencial</i>	<i>34</i>
	<i>BSI 0030</i>	<i>PCE</i>	<i>Prática Curricular de Extensão II</i>	<i>85</i>
	<i>Subtotal</i>			<i>357</i>
7º Semestre	<i>BSI 0037</i>	<i>FS</i>	<i>Trabalho de Conclusão de Curso I</i>	<i>34</i>
	<i>BSI 0038</i>	<i>FBT</i>	<i>Qualidade de Software</i>	<i>68</i>
	<i>BSI 0039</i>	<i>FBT</i>	<i>Segurança e Auditoria de Sistemas</i>	<i>68</i>
	<i>BSI 0040</i>	<i>FBT</i>	<i>Sistemas Distribuídos</i>	<i>68</i>
	<i>BSI 0041</i>	<i>PCE</i>	<i>Prática Curricular de Extensão IV</i>	<i>68</i>
	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>Optativa I</i>	<i>68</i>
	<i>Subtotal</i>			<i>374</i>

2.3. O aluno que já tiver cursado disciplinas a serem disponibilizadas no semestre 2026.1 poderá solicitar aproveitamento, em período definido durante o semestre letivo. Tal aproveitamento só será concedido mediante o atendimento das condições previstas no CAPÍTULO XI da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

2.4. O candidato candidato que não satisfizer uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

2.5. As áreas do conhecimento aceitas para as três modalidades de ingresso são:

2.5.1 BSI: 3º, 5º e 7º Semestre – Ciências Exatas e da Terra (10000003), Ciência da Computação (10300007), Engenharias (30000009), Engenharia Elétrica/Eletrônica/Computação (30400007), Ciências Sociais Aplicadas (60000007), Ciência da Informação (60700009). Além da formação aceita, será analisada a compatibilidade curricular para ingresso.

2.5.2 EDUCAÇÃO FÍSICA: 3º e 5º Semestre e 5º Semestre Bacharelado - (40900002 – Educação Física; 40800008 Fisioterapia e Terapia Ocupacional). Além da formação aceita, será analisada a compatibilidade curricular

para ingresso.

2.5.3 LETRAS LIBRAS: 3º e 5º Semestre - Linguística, Letras e Artes (80000002), Letras (80200001) Educação e Diversidade (70808007) Educação (70800006) Pedagogia, Educação Especial (70807051). Além da formação aceita será analisada a compatibilidade curricular para ingresso

2.5.4 A lista das grandes áreas do conhecimento, descrita pela CNPq, está disponível em <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento>

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo IF Baiano Campus Itapetinga.

3.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, na seguinte ordem de modalidades:

- a. Transferência interna;
- b. Transferência externa;
- c. Ingresso como portador de diploma de curso superior.

3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e os do curso de graduação do IF Baiano para o qual está concorrendo.

3.3.1 Persistindo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

3.4 Para a classificação dos candidatos serão observadas, por ordem, os seguintes critérios constantes no barema abaixo:

Critérios	Valores	Pontuação
Percentual de carga horária aproveitada no último período letivo cursado em curso de graduação (curso de origem)	Abaixo de 20%	0 pontos
	Entre 21% e 40%	10 pontos
	Entre 41% e 60%	15 pontos
	Entre 61% e 80%	20 pontos
	Acima de 81%	30 pontos
Rendimento Acadêmico Global considerando as disciplinas cursadas no curso de origem	Abaixo de 60	0 pontos
	Entre 60 e 69	10 pontos
	Entre 70 e 80	25 pontos
	Entre 81 e 90	40 pontos
	Entre 91 e 100	50 pontos
Incidência de Reprovação	Nenhuma reprovação	20 pontos

em componentes curriculares no curso de origem	01 a 02 reprovações	5 pontos
	03 ou mais reprovações	0 pontos
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00	

3.5 Considera-se Rendimento Acadêmico Global a média geral do curso, considerando o somatório da pontuação total dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

3.6 A classificação no Processo Seletivo para vagas remanescentes do IF Baiano não implica o aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem. Tal aproveitamento só será concedido mediante o atendimento das condições previstas no CAPÍTULO XI da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de 22 a 27 de setembro de 2026, exclusivamente de forma online

4.2 As inscrições serão realizadas, de forma on-line, pelo preenchimento e submissão dos documentos em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnLi3QKc43RYlLwtRIJRPNF155JlplAzJWl5NUioQfFHlgUA/viewform>

4.2.1 Ao efetivar inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, EM FORMATO PDF, no campo indicado no formulário de inscrição com os seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- b. Atestado de Matrícula atualizado referente ao curso na instituição de origem (exceto para portador de diploma);
- c. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem; Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo - com a devida conversão dos critérios em carga horária.
- d. Ementários das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminados os conteúdos e a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem. O candidato pode também imprimir as informações diretamente de página oficial da Instituição de origem apresentando o link para conferência.
- e. Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;
- f. Diploma de curso superior de graduação em área afim devidamente reconhecido pelo MEC (apenas para portador de Diploma de Nível Superior);
- g. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, quando couber.

4.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português e atenderem as exigências legais.

4.4 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas, os candidatos excedentes serão

adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

4.5 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no certificado de conclusão do Ensino Médio e das informações prestadas na inscrição.

4.6 O IF Baiano não se responsabilizará por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4.7 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

4.8 É vedada a inscrição para mais de um curso.

4.8.1 Se um mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, será validada a última inscrição realizada que cumpra todas as regras deste edital, considerando-se mês, ano, dia e hora de realização.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será divulgado, conforme cronograma constante deste edital, no site oficial do Campus Itapetinga <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do ANEXO I e envio para o e-mail prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br conforme data estabelecida no cronograma constante deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em data informada no cronograma constante deste edital, no site oficial do Campus Itapetinga <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>

6.2 Não serão aceitos recursos contra o resultado final.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Concomitantemente à divulgação do resultado final, será divulgado edital de matrícula.

7.1.1 Todos os aprovados e classificados em lista de espera serão convocados para a entrega de documentos no Auditório do Campus.

7.1.2 Os aprovados terão seus documentos verificados no Auditório do Campus e em seguida serão encaminhados a Secretaria de Registros Acadêmicos para efetivação da matrícula.

7.1.3 Os classificados em lista de espera serão convocados para entrega de documentos no Auditório do Campus, pois, caso haja desistência dos aprovados, os candidatos classificados em lista de espera serão convocados para as aulas conforme sua ordem de classificação.

7.1.3.1 A convocação dos classificados em lista de espera poderá ser feita até, no máximo, 30(trinta) dias corridos após o início das aulas (semestre 2026.1).

7.1.3.2 Os classificados que forem convocados - devido ao surgimento de vagas por desistência dos aprovados neste processo seletivo, na chamada regular e na lista de espera do SISU - terão que frequentar as aulas imediatamente um dia após a convocação.

7.1.3.3. Considerar-se-á abandono do curso o não comparecimento à primeira semana de aula logo após a

convocação.

7.1.4 A entrega dos documentos pelos classificados, mas não aprovados, gera apenas a expectativa de vaga, sem direito à ocupação, caso não haja desistência dos aprovados.

7.1.5 Os procedimentos e prazos para a entrega de documentos de matrícula serão informados no edital de matrícula.

7.1.5.1 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no edital de matrícula.

7.1.6 Candidatos que não comprovarem as informações registradas no formulário de inscrição serão eliminados deste processo seletivo.

7.1.6.1 Essa comprovação deverá ser feita durante a entrega de documentos para matrícula.

7.2 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IF Baiano, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7.3 Compete ao IF Baiano a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo CANDIDATO selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

7.4 Estudantes que não comparecerem à primeira semana após o início das aulas perderão automaticamente o direito à vaga e, por conseguinte, outros candidatos serão aprovados.

8. CRONOGRAMA

<u>Atividade</u>	<u>Data</u>
Publicação do Edital	23/09/2026
Recursos para impugnação do Edital	23 e 24/09/2026
Publicação Final do Edital	24/09/2026
Período de inscrição	24 a 27/09/2026
Publicação do resultado preliminar	29/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2026
Publicação do resultado final	1/10/2026
Matrículas	05 a 07/10/2026
Início das aulas do semestre letivo 2026.1	07/10/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial - que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso, sendo adotadas as providências legais cabíveis.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e divulgação na página oficial www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga.

9.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local responsável pelo Edital Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação do IF Baiano, Campus Itapetinga (Portaria 28/2026 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO Portaria 28/2026 - ITA-GAB/ITADG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2026).

9.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br ou para o WhatsApp 77 98828 9638 (Chat Bot).

Itapetinga - BA, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alana Rocha Lemos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - ITA-DG**, em 23/09/2026 15:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 903996
Verificador: a5ba2c19bb
Código de Autenticação:

